

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº017/2022 PET**  
**ECONOMIA/UFES**

O Tutor do Grupo PET-Economia/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do curso de Ciências Econômicas da UFES, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e a nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação.

**DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:**

- 1.1 Estão abertas 3 (três) vagas para bolsistas **a partir de junho de 2022;**
- 1.2 Os alunos tornar-se-ão integrantes do PET (bolsistas e não-bolsistas) mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET);
- 1.3 Os candidatos se classificarão para as vagas disponíveis e os demais aprovados integrarão uma lista de suplentes da qual poderão ser convocados durante todo o período de vigência deste edital (item 7.2) e/ou participar do PET como não bolsista até o surgimento de vaga como bolsista;
- 1.4 As vagas de bolsista incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com vigência a partir de junho de 2022, caso seja possível manter a regra dos 16 dias no SIGPET, ou, em caso contrário, julho de 2022. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e, atualmente, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**2. DA SUPLÊNCIA**

- 2.1 Os alunos classificados como suplentes no processo seletivo serão convocados, por ordem de classificação definida pela banca do processo seletivo, nas seguintes situações:
  - 2.1.1 Desistência por parte de um dos candidatos aprovados como bolsista ou não-bolsista;
  - 2.1.2 Desligamento de um bolsista do grupo PET-Economia, exceto nos casos em que o grupo tenha algum membro não-bolsista que terá prioridade para ocupar a vaga;
- 2.2 A convocação de um suplente será revogada caso:
  - 2.2.1 A vigência deste edital tenha expirado (item 7.2 deste edital);
  - 2.2.2 O aluno realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;
  - 2.2.3 Haja desistência por parte do candidato.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS:

3.1 Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso a partir de 2020/1;

3.1.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 5,0 (cinco) ( $CR \geq 5,0$ );

3.1.3 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET;

3.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e das atividades realizadas em dias não letivos.

3.1.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas, exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP).

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As **inscrições deverão ser feitas entre os dias 12 e 18 de maio de 2022** (exceto sábado e domingo para inscrições presenciais), no horário de 11h às 16h, na sala Prof. Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/Ufes, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia); Ou através do envio dos documentos solicitados, em arquivo PDF, para o e-mail do PET-Economia/UFES: [peteconomiaufes@gmail.com](mailto:peteconomiaufes@gmail.com);

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo I);

4.2.2 Histórico Parcial atualizado;

4.2.3 Horário individual atualizado;

4.2.4 Cópia simples de um documento oficial com foto (RG ou CNH);

4.2.5 Atestado de Matrícula;

4.2.6 Miniprojeto do candidato (sobre o miniprojeto ver mais em 5.1.2)

4.2.7 Documento comprobatório de vulnerabilidade socioeconômica, **para aqueles que se encontram em tal situação**, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI); ou do atestado de matrícula que se encontra no portal do aluno.

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado no mês **de maio de 2022**, conforme descrição a seguir:

5.1.1 Critério de vulnerabilidade socioeconômica (peso de 15%): a partir de documento comprobatório emitido pela PROAECI ou do atestado de matrícula, os candidatos com renda familiar *per capita* até 1,5 salário mínimo receberão 10,00 pontos e os candidatos com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salário mínimo receberão 7,00 pontos.

**Obs.: aqueles que não entregarem a documentação comprobatória emitida pela PROAECI ou que no atestado de matrícula não se enquadram na situação vulnerabilidade socioeconômica terão pontuação nesse quesito igual a 7,00 pontos.**

5.1.2 Miniprojeto apresentado pelo candidato (peso de 25%): Todos os candidatos devem apresentar um miniprojeto contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: 1. Apresentação detalhada do candidato e com justificativas para o seu interesse de ingressar no PET-Economia/UFES. 2. Apresentação sucinta de uma proposta para implementação de uma atividade nova para o PET-Economia/UFES, na qual fiquem claros o objetivo, o público-alvo e a forma como será implementada. O miniprojeto deverá conter as seguintes especificações: máximo de três (3) páginas, folha A4, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1.5, margem 3 em todas as bordas. **Ou manuscrito em no máximo três páginas de papel almaço, podendo ser fotografado e enviado desde que esteja legível** (esta atividade possui caráter obrigatório);

5.1.3 Entrevistas individuais (peso de 60%): **nas datas de: 20, 23 e 24 de maio de 2022, no período da tarde, sendo a sala a ser divulgada**, com dia e horário a definir com cada candidato. Para a qual o candidato deverá ler o Manual de Orientações Básicas disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/pet/232-programas-e-acoes-1921564125/pet-programa-de-educacao-tutorial-645721518/12228-manual-de-orientacoes-pet> (esta atividade possui caráter obrigatório);

5.1.4 Divulgação do resultado final: **27 de maio de 2022**;

5.2 A ausência do candidato em qualquer etapa de caráter obrigatório implicará na sua desclassificação;

5.3 A qualquer tempo, o (a) aluno (a) poderá ser excluído (a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4 O (a) candidato (a) selecionado (a) como bolsista ou não bolsista deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção.

5.5 A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas de vulnerabilidade socioeconômica (peso de 15%), do miniprojeto apresentado pelo candidato

(peso de 25%) e da entrevista (peso de 60%), sendo que a nota final mínima para aprovação no processo seletivo é 7,00 (sete).

## **6. DA BANCA:**

6.1 A banca do processo seletivo será composta por dois bolsistas do PET-Economia/UFES, pelo professor tutor do PET-Economia/UFES e por dois professores membros do Departamento de Economia.

## **7. DO RESULTADO:**

7.1 O resultado será divulgado ainda durante o mês de maio de 2022, no site do PET-Economia/UFES;

7.2 A lista classificatória dos candidatos aprovados como bolsista ou suplentes terá validade até o dia 31 de janeiro de 2023, podendo os suplentes serem convocados de acordo com o disposto no item 2 deste edital.

## **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

8.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

8.1.2 Desistência;

8.1.3 Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

8.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

8.1.5 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

8.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

## **9. CONTATOS**

9.1 E-mail: [peteconomiaufes@gmail.com](mailto:peteconomiaufes@gmail.com);

9.2 Site: <https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes>;

9.3 Instagram: <https://www.instagram.com/peteconomiaufes/>;

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do grupo PET-Economia ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 01 de abril de 2022.



Prof. Dr. Vinicius Vieira  
Pereira - Tutor do PET-  
Economia/UFES

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
NºXX/2022 PET-ECONOMIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
órgão emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no  
processo de seleção de bolsistas para o PET-Economia/UFES, de acordo com as normas  
divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº 017/2022.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se  
aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Economia e às tarefas acadêmicas do PET.  
Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte  
de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E- mail: \_\_\_\_\_

- Anexar: - Histórico Parcial atualizado;  
- Horário individual;  
- Atestado de matrícula;  
- Miniprojeto;  
- Cópia simples do RG ou da CNH.